



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 5º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 022/2020

Termo de retificação ao Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOQUIM** e a empresa **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI**, na forma a seguir:

O **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 13.097.068/0001-82, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Boquim, Estado de Sergipe, no final subscrito, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.348.316/0001-74, sediada à Rua Joaquim José Gomes, 71, centro, Itabaianinha/SE, representada pelo Srº. **ANNE CATARINE OLIVEIRA FREITAS GOMES**, RG nº 2.044.127-4 SSP/SE e CPF nº 018.184.345-55, doravante denominado de **CONTRATADO**, tem entre si, justo e avençado o presente termo de re-ratificação nos termos da Lei nº 8.666/93, do Contrato nº 022/2020 – PMB e com as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Retificação do 5º TERMO ADITIVO DA EMPRESA ESTAÇÃO COMERCIAL no anexo proveniente do Contrato nº 022/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2020-PMB.

ONDE SE LIA:

Nº de Ordem	Descrição do produto	UND	Marca	Unit	Saldo anterior	Saldo agora	Total de Kg	Total
FUNDAMENTAL								
1	ARROZ BRANCO	KG	DUCAMPO	R\$ 2,18	392	322,00	70	R\$152,60
2	ARROZ PARABOLIZADA	KG	TIO LORO	R\$ 2,33	1143	814,00	329	R\$766,57
3	BISCOITO MARIA	PCT 400G	3 DE MAIO	R\$ 2,42	2167	1538,00	629	R\$1.522,18
4	LEITE EM PÓ	PCT 200G	PAJUÇARA	R\$ 3,34	4227	3551,00	676	R\$2.257,87
5	PEITO DE FRANGO	KG	AVENOVA	R\$ 6,99	2436	1883,00	553	R\$3.865,47
								9.478,91

Nº de Ordem	Descrição do produto	UND	Marca	Unit	Saldo anterior	Saldo agora	Total de Kg	Total
PRÉ ESCOLA								
1	ARROZ BRANCO	KG	DUCAMPO	R\$ 2,18	53	38,00	15	R\$32,70
2	ARROZ PARABOLIZADA	KG	TIO LORO	R\$ 2,33	128	56,00	72	R\$167,76
3	BISCOITO MARIA	PCT 400G	3 DE MAIO	R\$ 2,42	235	98,00	137	R\$331,54
4	LEITE EM PÓ	PCT 200G	PAJUÇARA	R\$ 3,34	333	26,00	307	R\$1.025,38
5	PEITO DE FRANGO	KG	AVENOVA	R\$ 6,99	326	208,00	118	R\$824,82
								2.580,95

Nº de Ordem	Descrição do produto	UND	Marca	Unit	Saldo anterior	Saldo agora	Total de Kg	Total
CRECHE								
1	ARROZ BRANCO	KG	DUCAMPO	R\$ 2,18	167	150	17	R\$37,06
2	ARROZ PARABOLIZADA	KG	TIO LORO	R\$ 2,33	42	0,00	42	R\$97,86
3	BISCOITO MARIA	PCT 400G	3 DE MAIO	R\$ 2,42	237	162,00	75	R\$181,50
4	LEITE EM PÓ	PCT 200G	PAJUÇARA	R\$ 3,34	394	180	214	R\$714,76
5	PEITO DE FRANGO	KG	AVENOVA	R\$ 6,99	344	208,00	64	R\$447,36
								1.592,49

Nº de Ordem	Descrição do produto	UND	Marca	Unit	Saldo anterior	Saldo agora	Total de Kg	Total
EJA								
1	ARROZ BRANCO	KG	DUCAMPO	R\$ 2,18	59	50	09	R\$19,62
2	ARROZ PARABOLIZADA	KG	TIO LORO	R\$ 2,33	191	141	50	R\$116,50
3	BISCOITO MARIA	PCT 400G	3 DE MAIO	R\$ 2,42	390	315	75	R\$181,50
4	LEITE EM PÓ	PCT 200G	PAJUÇARA	R\$ 3,34	394	510	296	R\$214



**ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

5	PEITO DE FRANGO	KG	AVENOVA	R\$ 6,99	386	322	64	R\$447,36
								1.567,19

LEIA-SE:

Nº de Ordem	Descrição do produto	UND	Marca	Unit	Saldo anterior	Saldo agora	Total de Kg	Unit X Kg: Total	Kg X Diferença: Total
FUNDAMENTAL									
1	ARROZ BRANCO	KG	DUCAMPO	R\$ 2,78	392	322,00	70	2,78x70: R\$ 194,60	70 x 0,60: R\$ 42,00
2	ARROZ PARABOLI ZADA	KG	TIO LORO	R\$ 3,46	1143	814,00	329	3,46 x 329: R\$ 1.138,34	329 x 1,13: R\$ 371,77
3	BISCOITO MARIA	PCT 400G	3 DE MAIO	R\$ 3,11	2167	1538,00	629	R\$ 1.956,19	629 x 0,69: R\$ 434,01
4	LEITE EM PÓ	PCT 200G	PAJUÇARA	R\$ 4,66	4227	3551,00	676	4,66 x 676: R\$ 3.150,16	676 x 1,32: R\$ 892,32
5	PEITO DE FRANGO	KG	AVENOVA	R\$ 7,24	2436	1883,00	553	7,24 x 553: R\$ 4.003,72	553 x 0,25: R\$ 138,25
								1.878,35	

Nº de Ordem	Descrição do produto	UND	Marca	Unit	Saldo anterior	Saldo agora	Total de Kg	Unit X Kg: Total	Kg X Diferença: Total
PRÉ ESCOLA									
1	ARROZ BRANCO	KG	DUCAMPO	R\$ 2,78	53	38,00	15	2,78x15: R\$ 41,70	15 x 0,60: R\$ 9,00
2	ARROZ PARABOLI ZADA	KG	TIO LORO	R\$ 3,46	128	56,00	72	3,46x72: R\$ 249,12	72 x 1,13: R\$ 81,36
3	BISCOITO MARIA	PCT 400G	3 DE MAIO	R\$ 3,11	235	98,00	137	3,11x137: R\$ 426,07	137 x 0,69: R\$ 94,53
4	LEITE EM PÓ	PCT 200G	PAJUÇARA	R\$ 4,66	333	26,00	307	4,66x307: R\$ 1.430,62	307 x 1,32 R\$ 405,24
5	PEITO DE FRANGO	KG	AVENOVA	R\$ 7,24	326	208,00	118	7,24x118: R\$ 854,32	118 x 0,25: R\$ 29,50
								619,63	

Nº de Ordem	Descrição do produto	UND	Marca	Unit	Saldo anterior	Saldo agora	Total de Kg	Unit X Kg: Total	Kg X Diferença: Diferença
CRECHE									
1	ARROZ BRANCO	KG	DUCAMPO	R\$ 2,78	167	150	17	2,78x17: R\$ 47,26	17 x 0,60: R\$ 10,20
2	ARROZ PARABOLIZADA	KG	TIO LORO	R\$ 3,46	42	0,00	42	3,46x42: R\$ 145,32	42 x 1,13: R\$ 47,46
3	BISCOITO MARIA	PCT 400G	3 DE MAIO	R\$ 3,11	237	162,00	75	3,11x75: R\$ 233,25	75 x 0,69: R\$ 51,75
4	LEITE EM PÓ	PCT 200G	PAJUÇARA	R\$ 4,66	394	180	214	4,66x214: R\$ 997,24	214 x 1,32: R\$ 282,48
5	PEITO DE FRANGO	KG	AVENOVA	R\$ 7,24	344	208,00	64	7,24x64: R\$ 463,36	64 x 0,25: R\$ 16,00
								407,89	

Nº de Ordem	Descrição do produto	UND	Marca	Unit	Saldo anterior	Saldo agora	Total de Kg	Unit X Kg: Total	Kg X Diferença: Total
EJA									
1	ARROZ BRANCO	KG	DUCAMPO	R\$ 2,78	59	50	09	2,78x09: R\$ 25,02	09 x 0,60: R\$ 5,40
2	ARROZ PARABOLIZADA	KG	TIO LORO	R\$ 3,46	191	141	50	3,46x50: R\$ 173,00	50 x 1,13: R\$ 56,50
3	BISCOITO MARIA	PCT 400G	3 DE MAIO	R\$ 3,11	390	315	75	3,11x75: R\$ 233,25	75 x 0,69: R\$ 51,75
4	LEITE EM PÓ	PCT 200G	PAJUÇARA	R\$ 4,66	394	510	296	4,66x296: R\$ 1.379,36	296 x 1,32 R\$ 390,72
5	PEITO DE FRANGO	KG	AVENOVA	R\$ 7,24	386	322	64	7,24x64: R\$ 463,36	64 x 0,25: R\$ 16,00
								520,37	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 2479

100

Valor da diferença: 3.426,24(três mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA II - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário por este não modificadas.

CLÁUSULA III - DOS MOTIVOS

Em decorrência da retificação de transferência de dotação para dotação COVID, teriam ocorridos com os preços originais do contrato sem levar em consideração o 4º termo aditivo de reequilíbrio de preços, realizado no dia 02 de setembro de 2020.

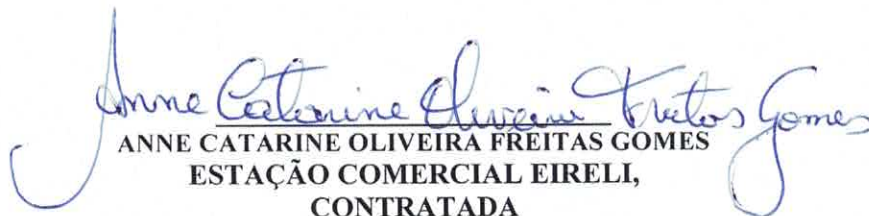
CLÁUSULA IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e suas testemunhas.

Boquim (SE), 27 de outubro de 2020.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante


ANNE CATARINE OLIVEIRA FREITAS GOMES
ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI,
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Saleska Gardênia M. Reis CPF: 053.971.245-05
2. Rafael Matheus Costa Ferraz CPF: 075.291.565-78